

MATRÍCULA

106.073

FICHA

01

Em 02 de outubro de 2.001. 

**IMÓVEL:** Apartamento duplex número 73, localizado no pavimento de cobertura do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL SHAMBALA**, situado na Avenida Marechal Hermes, 571, na Vila Itaipús, nesta cidade, com a área útil de 137,56 m<sup>2</sup>, área comum de 43,18 m<sup>2</sup>, área construída de 180,74 m<sup>2</sup>, e uma fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 6,32442% do todo.

**CONTRIBUINTE:** Não consta.

**PROPRIETÁRIA:** **REKINT - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede em Santos-SP, na Avenida Conselheiro Nébias, 460 - sala 5 - Encruzilhada, inscrita no CNPJ sob número 55.256.648/0001-15.

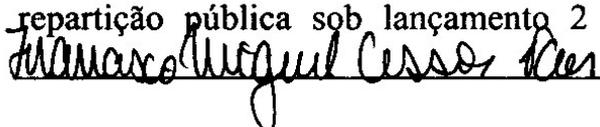
**REGISTRO ANTERIOR:** R.04/3.226 e R.04/3.225, de 24 de maio de 1.989, e especificação condominial registrada sob número 02/106.046, todos deste Registro.

O Oficial Substituto:  
(José Rodrigues de Lima)

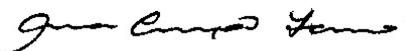


**AV.01/106.073 - Praia Grande, 13 de dezembro de 2.001.**

Nos termos da escritura pública lavrada aos 30 de novembro de 2001, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, livro 882, pág. 232, e do aviso de lançamento de impostos (IPTU) número 42671, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na referida repartição pública sob lançamento 2 01 14 012 062 0073-1. O Escrevente:

 (Francisco Miguel de Assis Paes).

A Esc. Autorizada:  
(Alda Gonçalves Franco)



“continua no verso”

MATRÍCULA

106.073

FICHA

01

VERSO

**R.02/106.073 - Praia Grande, 13 de dezembro de 2.001.**

Pela escritura pública referida na AV.01 retro, **REKINT - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **ROBERTO COZZA**, engenheiro, RG 15.955.668-5-SSP/SP, CIC 052.032.468-40, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Marechal Hermes, 571, apartamento 73, Vila Itaipus, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **DANIELA ROCHA DE SOUZA COZZA**, do lar, RG 18.504.325-2-SSP/SP, CIC 070.072.688-89, brasileiros, pelo valor de R\$ 30.590,00. A transmitente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente. O Escrevente: Francisco Miguel de Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes).

A Esc. Autorizada:  
(Alda Gonçalves Franco)


**R.03/106.073 - Praia Grande, 21 de outubro de 2.005.**

Nos termos da escritura pública lavrada aos 17 de maio de 2005, no Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Solemar, desta Comarca, livro 487, página 263, **ROBERTO COZZA** e sua mulher **DANIELA ROCHA DE SOUZA COZZA**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, à **ELENICE DE SOUZA VACARO**, RG 15.513.078-SSP-SP, CPF/MF 084.510.338-57, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **JOSÉ ROBERTO VACARO**, RG 4.261.743-SSP-SP, CPF/MF 680.572.028-15, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Marechal Hermes, 571, apto. 73, Forte, pelo valor de R\$ 142.000,00. Eu, Suzana Maria Antunes Chagas (Suzana Maria Antunes Chagas), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

“continua na ficha 02”

MATRÍCULA

106.073

FICHA

02

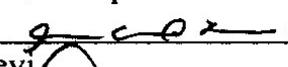
Em 21 de fevereiro de 2.006.

**AV.04/106.073 - Praia Grande, 21 de fevereiro de 2.006.**

Pelo instrumento particular firmado nesta cidade, em primeiro de novembro de 2.005, os proprietários ELENICE DE SOUZA VACARO e seu marido JOSÉ ROBERTO VACARO, em garantia da locação do imóvel situado nesta cidade, na Avenida Presidente Costa e Silva, número 1.261, Boqueirão, firmado pelo mesmo instrumento com prazo de vigência de 24 meses, a iniciar-se em primeiro de novembro de 2.005, e a terminar em 31 de outubro de 2.007, e aluguel mensal de R\$ 2.350,00, figurando como locador ALBERTO FERNANDES PRIOR, brasileiro, casado, comerciante, RG 10.978.706-SSP/SP, CPF/MF 005.080.218-63, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Marília, número 179, Boqueirão, como locatário ISMAEL DE SOUZA VACARO, brasileiro, comerciante, solteiro, RG 43.684.392-4-SSP/SP, CPF/MF 327.069.458-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Marechal Hermes, número 571, apto. 73, Forte, deram em caução o imóvel objeto da presente matrícula, de conformidade com o artigo 38, parágrafo primeiro, da Lei 8245/91. Eu,  (Mafalda Pereira Sales), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**AV.05/106.073 - Praia Grande, 12 de dezembro de 2.007.**

Nos termos da certidão expedida aos 26 de outubro de 2007, pelo Sr. Araci Garcia Ernandes - Escrivão Diretor do Segundo Ofício Cível da Comarca de Praia Grande-SP, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - processo número 477.01.2007.017069-9/000000-000, ordem 2103/2007, no valor de R\$ 57.450,61, ajuizada por ALBERTO FERNANDES PRIOR, em face de ELENICE DE SOUZA VACARO, e seu marido, JOSÉ ROBERTO VACARO e ISMAEL DE SOUZA VACARO, todos já qualificados, e com fundamento no artigo 615-A, caput, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei número 11.382/2006, é feita a presente averbação para consignar o ajuizamento da referida execução. Eu,  (Alda Gonçalves Franco), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

“ continua no verso “

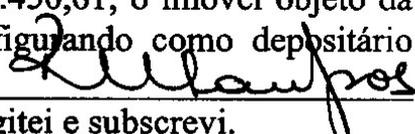
MATRÍCULA

106.073

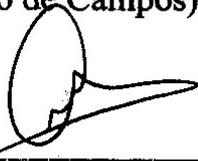
FICHA

02<sub>VERSO</sub>

**AV.06/106.073 - Praia Grande, 23 de junho de 2.009.**

Nos termos da certidão expedida aos 14 de maio de 2.009, pela Sra. Araci Garcia Ernandes - Diretora de Serviço do Cartório do Segundo Ofício de Justiça Cível do Fórum desta cidade, nos autos da ação de execução de título extrajudicial - processo número 477.01.2007.017069-9/000000-000 - ordem número 2103/2007, movida por **ALBERTO FERNANDES PRIOR**, contra **ISMAEL DE SOUZA VACARO; ELENICE DE SOUZA VACARO**, casada com **JOSÉ ROBERTO VACARO**, todos já qualificados, no valor de R\$ 57.450,61, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Elenice de Souza Vacaro e José Roberto Vacaro. Eu,  (Rosana Mariano de Campos), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:



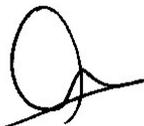
**AV.07/106.073 - Praia Grande, 15 de setembro de 2.014.**

**FICA CANCELADA** a penhora referida na AV.06 retro, nos termos do r. mandado expedido aos 19 de agosto de 2.014, pelo MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível do Foro desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel, Processo número 0017069-31.2007.8.26.0477, movida por **ALBERTO FERNANDES PRIOR**, em face de **ISMAEL DE SOUZA VACARO, ELENICE DE SOUZA VACARO**, casada com **JOSÉ ROBERTO VACARO**, todos já qualificados.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 406742 de 02/09/2.014



**AV.08/106.073 - Praia Grande, 22 de abril de 2.015.**

**FICA CANCELADA** a caução referida na AV.04 retro, nos termos do

“ continua na ficha 03 “

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL****Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

**106.073**

FICHA

**03****Em 22 de abril de 2.015.**

requerimento firmado nesta cidade, aos 31 de março de 2015, pelo locador ALBERTO FERNANDES PRIOR.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 419051 de 06/04/2015

**R.09/106.073 - Praia Grande, 22 de agosto de 2.019.**

Nos termos da escritura pública de inventário e partilha lavrada aos 31 de julho de 2019, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Embú das Artes-SP, livro 577, folhas 112, é feito o presente registro para consignar que em virtude do falecimento de **JOSÉ ROBERTO VACARO**, ocorrido aos 31 de agosto de 2014, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$ 219.748,00, foi partilhado, cabendo à viúva meeira **ELENICE DE SOUZA VACARO**, já qualificada no R.03 retro, a metade ideal, e aos herdeiros filhos **ISMAEL DE SOUZA VACARO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG 43.684.392-4-SSP-SP, CPF/MF 327.069.458-00, e **KATHERINE MARIE SOUZA VACARO**, brasileira, divorciada, professora de inglês, RG 43.684.200-2-SSP-SP, CPF/MF 335.575.998-84, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Marechal Hermes, número 571, apartamento 73, Canto do Forte, na proporção de 1/4 do imóvel para cada um.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 520200 de 13/08/2019

Selo digital nº 119768321000000017553819K

**R.10/106.073 - Praia Grande, 27 de novembro de 2.019.**

Por instrumento particular de venda e compra de imóvel residencial, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, com garantia de alienação fiduciária nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado em São Paulo-SP, aos 13 de novembro de 2019,

-

**“ continua no verso ”**

MATRÍCULA

106.073

FICHA

03

VERSO

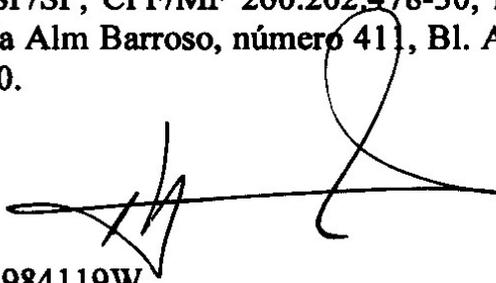
**ELENICE DE SOUZA VACARO, ISMAEL DE SOUZA VACARO e KATHERINE MARIE SOUZA VACARO**, já qualificados no R.03 e R.09 retro, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **JUCINALDO SOARES DA CONCEICAO**, brasileiro, solteiro, que não mantém união estável, maior, vendedor, RG 231713423-SSP/SP, CPF/MF 260.202.478-30, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Alm Barroso, número 411, Bl. A, apto. 51, C. Forte, pelo valor de R\$ 800.000,00.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 527359 de 18/11/2019.

Selo digital nº 119768321000000022984119W



---

**R.11/106.073 - Praia Grande, 27 de novembro de 2.019.**

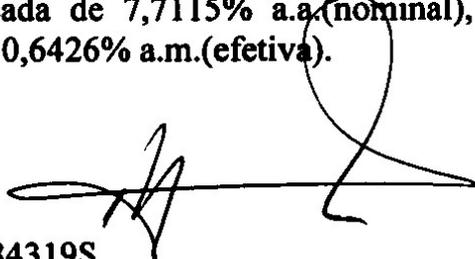
Pelo instrumento particular referido no R.10 retro, **JUCINALDO SOARES DA CONCEICAO**, já qualificado no R.10 retro, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, números 2235 e 2041, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob número 90.400.888/0001-42, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, para garantia da dívida de R\$ 600.000,00, pagável por meio de 420 prestações mensais, vencendo-se a primeira no dia 13 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.588,76, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa de juros sem bonificação de 9,5690% a.a.(nominal), 10,0000% a.a.(efetiva), 0,7974% a.m.(nominal) e 0,7974% a.m.(efetiva) e taxa de juros bonificada de 7,7115% a.a.(nominal), 7,9900% a.a.(efetiva), 0,6426% a.m.(nominal) e 0,6426% a.m.(efetiva).

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 527359 de 18/11/2019.

Selo digital nº 119768321000000022984319S



---

“continua na ficha 04”

MATRÍCULA

106.073

FICHA

04

Em 11 de janeiro de 2.021.

**AV.12/106.073 - Praia Grande, 11 de janeiro de 2.021.**

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em Ribeirão Preto/SP, aos 16 de junho de 2020, o fiduciante JUCINALDO SOARES DA CONCEICAO, também já qualificado, foi intimado para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R\$ 800.000,00.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo: 539644 de 17/06/2020

Selo digital nº 119768331000000049556321X

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 106073, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.  
Para alienações: validade de 30 dias (Item 59.C Cap.XIV NSCGJ).  
Praia Grande, 11 de janeiro de 2021

Os valores desta certidão já foram cobrados no respectivo registro do título